



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 906, de 10 de dezembro de 2014.

**Altera a redação do inciso I do artigo 4º da Lei orçamentária anual nº 889/2013 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, através de seus representantes legais **APROVA**, e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 889 de 18 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Lei 4.320/64, utilizando-se como fonte de recursos:”

**Parágrafo único.** Os demais incisos permanecem sem alterações.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 10 de dezembro de 2014.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 10 de dezembro de 2014.

**Secretário Municipal de Administração**

---